



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados

## EDITAL Nº 197/2025

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR CAPES/2025

#### SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE - 1ª CHAMADA EDITAL 17/2025 CAPES

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ORGANIZAÇÕES E MERCADOS (PPGOM), em conformidade com o Edital CAPES nº 17/2025, torna público o Edital Interno para seleção ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para uma (1)cota.

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. As condições para a concessão de bolsas, os critérios para a apresentação de candidaturas e os requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a) seguem as disposições gerais fixadas no Edital CAPES nº 17/2025.

1.2. O período de bolsa terá duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses, com início das atividades no exterior previsto para janeiro ou fevereiro de 2026, conforme a primeira chamada do edital CAPES.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. As candidaturas dos discentes do doutorado do PPGOM deverão estar de acordo com o item 8 do Edital CAPES Nº 17/2025 e vir acompanhadas de todos os documentos listados no item 9.2.2 do mesmo edital.

2.2. Adicionalmente, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos específicos do PPGOM: a) Ter integralizado todos os créditos exigidos pelo curso de doutorado, compatíveis com o cumprimento do curso dentro do prazo esperado.

2.3. A comprovação de fluência linguística poderá ser realizada através das declarações do orientador e coorientador (Anexos II e III do Edital CAPES) ou por meio de um dos exames de proficiência listados no Anexo IV do referido edital.

2.4. Não serão homologadas as candidaturas com documentação incompleta.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de candidaturas serão realizadas do dia **21/09/2025 até o dia 29/09/2025, às 23 horas e 59 minutos**(horário de Brasília-DF).

3.2. Os documentos, todos em formato PDF, deverão ser enviados para o correio eletrônico [secretaria.ppgom@gmail.com](mailto:secretaria.ppgom@gmail.com), com o assunto: "Candidatura PDSE Edital 17/2025".

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

4.1. A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório, por meio da análise do Índice Global de Aproveitamento (IGA) no curso de doutorado e da produção acadêmica.

4.2. O IGA terá peso de 50% para composição da nota final e a produção acadêmica 50%.

4.3 A produção acadêmica será contabilizada de acordo com o Anexo I deste edital.

4.4 Cada candidato deve enviar o Anexo I com a sua pontuação e os comprovantes da produção anexados no email. As informações da produção serão avaliadas pela banca examinadora.

4.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato com menor tempo de matrícula no curso de doutorado.

4.4. A Comissão de Seleção Interna, instituída pelo Colegiado do Curso, será responsável pela homologação e julgamento das candidaturas.

#### 4.5. Cronograma:

**Período de Inscrições:** 21/09/2025 a 25/09/2025

**Divulgação das Inscrições Homologadas:** 26/09/2025

**Período para Recurso da Homologação:** 27/09/2025 a 28/09/2025

**Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Parcial:** 29/09/2025

**Período para Recurso do Resultado Parcial:** 30/09/2025

**Resultado Final e Comunicação à PRPPG:** 01/10/2025

### 5. Duração da Bolsa

A bolsa terá duração de, no mínimo, 04 (quatro) meses e, no máximo, 06 (seis) meses, com início das atividades no exterior previsto para janeiro ou fevereiro de 2026, conforme a primeira chamada do edital CAPES. Demais benefícios estão previstos no item 1.5 do Edital 17/2025 do PDSE/CAPES

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A lista de candidaturas aprovadas será informada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), por ordem de classificação, até o prazo estabelecido no cronograma.

6.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGOM, em consonância com as normativas do Edital CAPES Nº 17/2025.

**Pelotas, 18 de setembro de 2025.**

Prof. Felipe Garcia Ribeiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GARCIA RIBEIRO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 18/09/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3300761** e o código CRC **234C5B0B**.